

Projeto Aprovado
1º Votação
Por: Unanimidade
Peixe, 07/04/2016
1.º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

Projeto Aprovado
2º Votação
Por: Unanimidade
Peixe, 08/04/2016
1.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016.

PEIXE-TO, 30 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE, CONFORME ESPECIFICA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, bem como, o Art. 17, II, “a” da Lei n. 8.666/93, faz saber que o Plenário APROVA e eu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, doar de forma desonerada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.774.877/0001-44, o veículo Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor Vermelha, Placa MWS 2323, Chassi 9BD15844AA6287916, ano de Fabricação 2009, modelo 2010, Categoria Oficial, de propriedade da Câmara Municipal de Peixe.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Veículo especificado no Art. 1º deverá ser utilizado de forma estritamente legal para o fim de assistir às diligências do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra-se a presente, Laudo de Avaliação, Minuta de Termo de Doação e Entrega de veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2016.

Jusmael Pereira da Silva
Presidente da Câmara

Rosane Nascimento Borges Fortes
Vice Presidente

Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

Leide Martins Quixaba Vieira
2º Secretário

Regis de Souza Oliveira
1º Suplente

José Renato Couto Santiago
2º Suplente

Projeto Aprovado
30 Votação
Por: Unanimidade
Peixe, 08/04/2016
1.º Secretário



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

PORTARIA Nº 08/2016

DE 21 DE MARÇO DE 2016.

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe – TO, Estado do Tocantins, Sr. Jusmael Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão, compostas por servidores legislativos, para avaliação dos bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	VEÍCULO: Marca VW/VOYAGE 1.6, Cor Prata Placa MWZ 6085, Chassi 9BWDB05U2CT138350, Ano de Fabricação 2011, Modelo 2012, Categoria Oficial.
2.	VEÍCULO: Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor Vermelha, Placa MWS 2323, Chassi 9BD15844AA6287916, ano de Fabricação 2009, modelo 2010, Categoria Oficial.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta por três membros com a seguinte composição:

- 1) Ildete Nunes dos Santos - Presidente;
- 2) Neuzair Menezes de Santana - Membro;
- 3) Rafael Alves Aires - Membro;

Art. 3º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro e assistida pelos demais membros que à compõe, devendo emitir laudo com o valor de cada item.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUSMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente Câmara Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 08/2016, de 21 de março de 2016, reuniu-se para avaliar os bens relacionados, após rigorosa análise da situação dos bens, bem como, os valores praticados no mercado, chegou-se conclusão que os valores dos mesmos são de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	VEÍCULO: Marca VW/VOYAGE 1.6, Cor Prata Placa MWZ 6085, Chassi 9BWDBO5U2CT138350, Ano de Fabricação 2011, Modelo 2012, Categoria Oficial,	R\$ 23.910,03
02	VEÍCULO: Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor Vermelha, Placa MWS 2323, Chassi 9BD15844AA6287916, ano de Fabricação 2009, modelo 2010, Categoria Oficial	R\$ 15.479,10

Câmara Municipal de Peixe - TO, aos 22 de março de 2016.

Ildete Nunes dos Santos
Presidente

Neuzair Menezes de Santana
Membro

Rafael Alves Aires
Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALIDADE: 15/06/2016 Nº 011952479031

DETRAN - TO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
01 00146494407 ***** 2015

NOME
PEIXE CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ PLACA
01.447.812/0001-42 MWS2323

PLACA ANT. / UF CHASSI
MWS2323/TO 9BD15844AA6287916

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMÓVEL/NAO APLICA ALCO/GASOL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2009 2010

CAP. / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/66CV OFICIAL VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
I P V A **** ***** 1*****
FAIXA / PVA PARCELAMENTO / COTAS 2*****
***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM 18/06/2015

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 146E1011*8825141*

PEIXE/TO 06/08/2015

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

TO Nº 011952479031 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 06/08/2015

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 01.447.812/0001-42 MWS2323

RENAVAM MARCA / MODELO
0146494407 FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2009 1 9BD15844AA6287916

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

OUT 2014

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO.

ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAJEIROS OU PEDESTRES.

SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMIS).

SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICÁRIA DE INDENIZAÇÃO, RECLAME A DOCUMENTAÇÃO DEBIDAMENTE E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE O SITE www.dpvatsegurodotransito.com.br). SE FOR DANADO, LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VÍTIMA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMIS (3)
R\$ 10.000,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICÁRIO(S) INFLUENCIADA COM O FALLECIDO.

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, AUTO DECLARATÓRIA DO DOENTE, DA OCUPAÇÃO PROFISSIONAL, DO ACIDENTE DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PORCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 ALTERAÇÕES.

(3) DAMIS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, HOLETIN DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETIVADAS POSSAM CONCORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CÓPIA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELACIONADAS A MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, ANEXO, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES, QUANDO ESTES FOREM COBRADOS.

PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

IMPORTANTE:

NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

O REEMBOLSO DE DANOS, DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

PRazo PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

SE INDICADO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1996).

50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI Nº 8.112/1991).

5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).



Seguradora Líder - DPVAT

SAC DPVAT 0800 022 1204

www.dpvatsegurodotransito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

MULTAS DE TRÂNSITO

CARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0003979 - PEIXE
AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 630
77460-000 - PEIXE - TO



CTCE GOIANIA GO PL7
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE
AVENIDA JOAO VISCONDE DE QUEIROZ S N O S N,
CENTRO
77460-000 - PEIXE - TO



7212404349 34204 00000004222 30 050615



BTCA3897385305631001 1 PS12402 DS4222 28/05/2015

		Cartão do Segurado	BB Seguro Auto
Nome do Segurado			
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE			
N da Apólice		Vigência da Apólice	
3897385305631		19/05/2016	
Modelo Veículo			
UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8V(FLEX)			
Placa	Ano Mod.	CPF/CNPJ	
MWS2323	2010	01.447.812/0001-42	
			

12402-B/LCA



(/)

Tabela de Preços

FIAT MILLE WAY ECONOMY(KITVISIBILIDADE) 1.0 8V (FLEX) 65CV 4P
ETA./GAS. MEC COMPLETO

^	^	^	^
Menor valor do site	Média dos anúncios	Tabela FIPE	Maior valor do site
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.199,00	R\$ 0,00

Última atualização FIPE: 05/04/2016 10:23:04

A Fipe é atualizada mensalmente no site, para obter maiores informações consulte
www.fipe.org.br (<http://www.fipe.org.br>)

Ofertas deste veículo 0 carro(s) (/procurar/carros?)

Marca=140&Modelo=352&Versao=20511&Ano=2009%2C2009)

[Refazer avaliação \(/tabela-de-preco\)](#)





**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

Celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.447.812/0001-42 com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe – TO, por seu Presidente em exercício **JUSMAEL PEREIRA DA SILVA**, doravante denominada **DOADORA**, e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 14.774.877/0001-44, com sede localizada na Rua Celestino de Abreu nº 500 setor Sul Peixe-TO, representado por sua Gestora em exercício **FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, adiante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á nos termos das disposições constitucionais, regimentais e especialmente com fulcro no o Art. 17, II, "a" da Lei n. 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor Vermelha, Placa MWS 2323, Chassi 9BD15844AA6287916, ano de Fabricação 2009, modelo 2010, Categoria Oficial, de propriedade da Câmara Municipal de Peixe, autorizada pela RESOLUÇÃO nº. 002/2016, de 11 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE:

- Entregar o veículo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE em perfeitas condições de uso; - no ato da entrega repassar ao donatário o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Receber o veículo o veículo o veículo Marca FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Cor Vermelha, Placa MWS 2323, Chassi 9BD15844AA6287916, ano de Fabricação 2009, modelo 2010, Categoria Oficial, de propriedade da Câmara Municipal de Peixe, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, onde deverá ser disponibilizado à ASSISTÊNCIA SOCIAL, especialmente ao Conselho Tutelar;

- Responsabilizar-se pela transferência de imediato do veículo, bem como, arcar com qualquer ônus para sua transferência;



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

- Cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições de uso;
- Não desviar o veículo da motivação de sua doação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA DE REVOGAÇÃO

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a Revogação deste Termo de doação e entrega de veículo, retornando o mesmo ao patrimônio da doadora e responsabilização do agente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A partir da assinatura deste termo de doação pelas partes interessadas o veículo ora citado passará a ser de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe, devendo o mesmo proceder com o lançamento do Veículo no patrimônio do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo. Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

JUSMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Peixe – TO, 18 de Maio de 2016.



FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
Gestora Fundo Mun. de Assistência Social

Testemunhas:

Maia Pereira dos S. Leone
CPF: 159.483.151-34

Edinete Nunes dos Santos
CPF: 820.638.261-53



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

Parecer Aprovado

Votação

Por unanimidade
Peixe, 07/04/2016

[Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 04/ 2016

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 02/16 de 30 de Março de 2016.

[Signature]
Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

AUTORIA: Mesa Diretora

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Resolução nº 02/2016 de 30 de março de 2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, no qual entre outras providencias, "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PEIXE, CONFORME ESPECIFICA**".

Os Membros da Comissão reuniram-se para apresentação de Parecer ao Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, e após estudo constataram que o mesmo é constitucional, uma vez que o objetivo é fazer doação do Veículo **FIAT/UNO MILLE WAY** de propriedade da Câmara Municipal de Peixe ao Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe, para o fim de assistir as diligencias do Conselho Tutelar Municipal.

Portanto essa Comissão manifesta pela aprovação do Projeto em inteiro teor.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de Abril de 2016.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

LENILSON BATISTA GOMES
Relator
LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

Parecer Aprovado
2º Votação
Por unanimidade
Peixe, 07/04/2016
Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 04/ 2016

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 02/16 de 30 de Março de 2016.

AUTORIA: Mesa Diretora

Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Resolução nº 02/2016 de 30 de março de 2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, no qual entre outras providencias, "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEIXE, CONFORME ESPECIFICA**".

Recebido os autos, verificou-se que a Comissão de Justiça e Redação já emitiu parecer pela possibilidade legal da matéria e, conseqüentemente, aprovação do referido texto. Nos aspectos financeiro e orçamentário, evidencia-se não haver nenhum impecílio, uma vez que não trará nenhum ônus para a Câmara Municipal de Peixe, e o objeto ora doado ao fundo Municipal de Saúde, o Veiculo **FIAT/UNO MILLE WAY**, visa assistir os pacientes da rede municipal de Assistência Social, para o fim de assistir as diligencias do Conselho Tutelar Municipal.

Isto posto, a presente Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação.

Apresente ao Plenário para apreciação.

É o Parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

Parecer Aprovado
2º Votação
Por unanimidade
Peixe, 08/04/2016
Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins
aos 06 dias do mês de abril de 2016.

Regis de Souza Oliveira
Regis de Souza Oliveira
Presidente

Rosane Nascimento Borges Fortes
Relatora

Parecer Aprovado
3º Votação
Por unanimidade
Peixe, 08/04/2016
Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário

Almirani Dias Batista
Membro

Luzimar de Souza Carneiro
1º Secretário



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

Ofício nº 09/16

Peixe-TO, 08 de Junho de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Dr. Mateus Ribeiro
Promotor de Justiça da Comarca de Peixe-TO

Assunto: Encaminhamento de Cópias dos Termos de Doação dos Veículos pelo Poder Legislativo ao respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar) e Fundo Municipal de Saúde (Transporte de Pacientes para o tratamento de Hemodiálise)

A Presidência da Câmara Municipal de Peixe Estado do Tocantins vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, encaminhar cópia dos Termos de Doação dos Veículos:

Fiat/UNO MILLE Way Econ Placa MWS 2323, Ano de fabricação 2009, Modelo 2010, Cor vermelha, categoria Oficial;

VW/VOYAGE 1.6, Cor Prata Placa MWZ 6085, Ano de Fabricação 2011, Modelo 2012, Categoria Oficial .

Os Veículos acima relacionados eram de propriedade do Poder Legislativo Municipal e, a partir desta data são doados sem quaisquer ônus, ao Fundo Municipal de Assistência Social (**Conselho Tutelar**) e Fundo Municipal de Saúde (**Transporte de Pacientes para o tratamento de Hemodiálise**), devendo tais bens ser incorporados aos seus respectivos Fundos.

Nesta oportunidade, reitera protestos de admiração e apreço, para o que subscrevemo-nos mui atenciosamente.


JUSMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

*recebi em 08/06/2016
as 15:00 Horas
José Araújo Lima*